

**TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA - Projeto BRA/11/008
EDITAL 03/2015**

| DADOS DA CONSULTORIA | |
|--|--|
| Objetivo da Contratação | Contratação de consultoria técnica especializada para realizar estudos avaliativos e propositivos voltados ao impacto/dimensionamento na utilização dos recursos computacionais aplicados a nova versão do sistema Sindec nos parques tecnológicos dos Procons. |
| Nosso número | |
| Antecedentes (breve histórico justificando a contratação) | <p>O cenário de proteção e defesa do consumidor passou por novas mudanças representativas, principalmente pelo lançamento do Plano Nacional de Consumo e Cidadania (Plandec), instituído pelo Decreto nº 7.963, de 15 de março de 2013, que tem como objetivo, entre outros, a promoção da proteção e defesa dos consumidores em todo o território nacional, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações, reunindo diversas áreas do governo e da sociedade civil organizada.</p> <p>Para a consecução dos objetivos do Plandec, foi criada a Câmara Nacional das Relações de Consumo, composta por um Conselho de Ministros, bem como o Observatório Nacional das Relações de Consumo, com o fim de promover estudos, formular propostas e acompanhar a execução de suas respectivas políticas, programas e ações a partir de três eixos: a prevenção e redução de conflitos; a regulação e a fiscalização do mercado de consumo; e o fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC).</p> <p>O estímulo à ampliação do atendimento ao consumidor é uma das políticas previstas no Plandec, relacionadas ao eixo de Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.</p> <p>Em relação a esta política, entre as ações previstas para consecução dos objetivos do Plandec, destaca-se a modernização da plataforma tecnológica do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor –Sindec, ferramenta hoje utilizada por Procons estaduais e municipais de 25 estados brasileiros e do Distrito Federal e que permite o registro e gestão dos atendimentos individuais de todos os consumidores que recorrem aos órgãos públicos de defesa do consumidor para resolver suas demandas de consumo. Atualmente o sistema consolida mais de 12 milhões de registros envolvendo mais de 400 mil fornecedores.</p> <p>Ocorre, contudo que, a grande expansão do Sindec, bem como a obsolescência da plataforma tecnológica utilizada no sistema tem trazido riscos para a qualidade da ferramenta e dos dados gerados pelos Procons.</p> <p>A Coordenação Geral do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – CG-Sindec vem trabalhando no projeto de atualização do Sistema Gerenciador de Banco de Dados do Sindec, e, respectivamente, o processo de migração dos dados históricos dos Procons integrados. Tal atualização, espera-se, proporcionará, o controle da integridade referencial, além da utilização de novas funcionalidades que apoiam a garantia de qualidade dos dados e a performance do sistema.</p> |

| | |
|---------------------------------|--|
| | <p>Concluída as fases de testes, a CG-Sindec realizará estudos voltados à análise do impacto/dimensionamento na utilização dos recursos computacionais aplicados a nova versão do sistema Sindec nos parques tecnológicos dos Procons integrados espalhados pelas 26 Unidades da Federação do Brasil.</p> <p>Dessa forma, é imperativo que a Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON invista constantemente no aprimoramento das estruturas que hospedam o Sindec, pois se trata de um sistema responsável por todo o atendimento individual dos consumidores brasileiros realizados nos Procons integrados.</p> <p>Destaca-se que, em âmbito da CG Sindec, existem profissionais que possuem conhecimento suficiente para condução de tais atividades, porém não há formato explícito e compilado para sua realização, tal como, um conjunto de regras ou metodologias documentadas, dificultando assim, a continuidade das atividades em caso de troca do profissional que os executa.</p> <p>É justamente isso que se pretende que a consultoria a ser contratada desenvolva. As atividades e produtos da presente contratação dizem respeito à elaboração de metodologia voltada ao planejamento, diagnóstico e mapeamento do impacto na utilização dos recursos computacionais aplicada a nova versão do Sindec nos Procons integrados.</p> |
| Nº do resultado Prodoc | 2. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – Fortalecimento 2.3 Estratégia de ampliação do atendimento ao consumidor – Desenvolvida |
| Descrição das Atividades | 1 – Propor e acompanhar a implementação de recursos computacionais mínimos nos servidores dos Procons para viabilizar a nova versão do Sindec; 2 – Propor metodologia de atividades voltadas para atualização do sistema em conjunto com a Coordenação Geral do Sindec e com os Procons integrados e suas respectivas áreas de tecnologia da informação, levantando e avaliando a quantidade e o tamanho de todas as bases de dados e identificando os recursos humanos e a quantidade de dias necessários para implementar a nova versão; 3 – Propor e acompanhar a preparação dos recursos da nova versão do Sindec nos servidores dos Procons; 4 – Propor e acompanhar testes e as simulações de migração de dados históricos de todas as bases de dados dos Procons nos ambientes computacionais disponibilizados pelos integrados ou pela CG-Sindec para identificar o percentual de dados não migrados; e 5 – Propor e acompanhar a implementação da nova versão do sistema nos estados que possuem recursos computacionais adequados, assim como propor ajustes da codificação do sistema pós-atualização; 6 – Realizar visitas <i>in loco</i> , participar e apoiar tecnicamente a realização de reuniões e outras atividades voltadas ao objeto desta consultoria. |

| | 7 - Levantar e propor metodologias de monitoramento dos parques tecnológicos dos Procons integrados e migrados. | | | | | | | | | | | | |
|---|---|--------------|------|-----------|---|---|--------------|--|---|--------------|---|---|--------------|
| Produtos esperados | <p>1 - Relatório avaliativo e propositivo do impacto na utilização dos recursos computacionais aplicados a nova versão do sistema Sindec nos parques tecnológicos dos Procons;</p> <p>2 - Relatório propositivo de metodologia de trabalho voltada para o planejamento da atualização do Sindec e preparação dos parques tecnológicos dos Procons;</p> <p>3 – Relatório propositivo de metodologia de migração dos dados históricos do Sindec;</p> <p>4 - Relatório avaliativo da implementação da nova versão do Sindec nos parques tecnológicos dos Procons.</p> <p>5 – Relatório avaliativo propositivo de metodologias de monitoramento dos parques tecnológicos dos Procons migrados.</p> | | | | | | | | | | | | |
| Qualificações profissionais | <p>NÍVEL DE INSTRUÇÃO:</p> <p>Mínimo: Graduação em Tecnologia da Informação</p> <p>EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:</p> <p>Exigível:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Experiência profissional de no mínimo 02 anos em tecnologia da informação; - Experiência em administração de sistema operacional Windows Server; - Experiência em administração de banco de dados <p>Desejável (requisitos classificatórios):</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>PESO</th> <th>PONTUAÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Experiência em infraestrutura de servidores e redes</td> <td>2</td> <td>1 (um) ponto</td> </tr> <tr> <td>Experiência em sistemas governamentais</td> <td>2</td> <td>1 (um) ponto</td> </tr> <tr> <td>Experiência de pelo menos um ano em atividades ou projetos ligados à temática da defesa do consumidor</td> <td>2</td> <td>1 (um) ponto</td> </tr> </tbody> </table> <p>Obs: O candidato deverá informar se tem disponibilidade para viagens</p> | ITEM | PESO | PONTUAÇÃO | Experiência em infraestrutura de servidores e redes | 2 | 1 (um) ponto | Experiência em sistemas governamentais | 2 | 1 (um) ponto | Experiência de pelo menos um ano em atividades ou projetos ligados à temática da defesa do consumidor | 2 | 1 (um) ponto |
| ITEM | PESO | PONTUAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| Experiência em infraestrutura de servidores e redes | 2 | 1 (um) ponto | | | | | | | | | | | |
| Experiência em sistemas governamentais | 2 | 1 (um) ponto | | | | | | | | | | | |
| Experiência de pelo menos um ano em atividades ou projetos ligados à temática da defesa do consumidor | 2 | 1 (um) ponto | | | | | | | | | | | |
| Insumos | Passagens e diárias | | | | | | | | | | | | |
| Nome do Supervisor | Lorena Tamanini Rocha Tavares | | | | | | | | | | | | |
| Cargo do Supervisor | Coordenadora Geral do Sindec | | | | | | | | | | | | |

| | |
|-------------------------------|---|
| Localidade do Trabalho | Coordenação Geral do Sindec, Secretaria Nacional do Consumidor – Senacon/MJ. Brasília – DF |
| Data de início | 25/08/2015 |
| Data final | 19/08/2016 |

Produto X Honorário

| Descrição | Valor | Percentual (%) | Data prevista para entrega do produto |
|---|---------------|----------------------|--|
| Produto 1 – Relatório avaliativo e propositivo do impacto na utilização dos recursos computacionais aplicados a nova versão do sistema Sindec nos parques tecnológicos dos Procons. | R\$ 9.600,00 | 10% | 40 dias após o início da vigência do contrato |
| Produto 2 - Relatório propositivo de metodologia de trabalho voltada para o planejamento da atualização do Sindec e preparação dos parques tecnológicos dos Procons. | R\$ 14.400,00 | 15% | 100 dias após o início da vigência do contrato |
| Produto 3 - Relatório propositivo de metodologia de migração dos dados históricos do Sindec. | R\$ 28.800,00 | 30% | 190 dias após o início da vigência do contrato |
| Produto 4 - Relatório avaliativo da implementação da nova versão do Sindec nos parques tecnológicos dos Procons. | R\$ 24.000,00 | 25% | 285 dias após o início da vigência do contrato |
| Produto 5 – Relatório avaliativo propositivo de metodologias de monitoramento dos parques tecnológicos dos Procons migrados. | R\$ 19.200,00 | 20% | 360 dias após o início da vigência do contrato |
| VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | | R\$ 96.000,00 | |

Remuneração

Valor total do(s) R\$ 96.000,00

serviço(s):

Número de parcelas: 5 parcelas

Para calcular os valores dos produtos, utilizou-se como parâmetro balizador os valores usados pelo IBCO para pagamento de Consultor júnior fora da cidade base (considerando que o edital tem abrangência nacional), que é de R\$ 105,00, bem como a complexidade das atividades realizadas, o tempo de execução da consultoria e as qualificações profissionais estabelecidas no TR.

Alem disso, por questões mercadológicas da área de Tecnologia da Informação–TI, pelas exigências de qualificação profissional estabelecidas no TR e se baseando na tabela de salários obtida através do site da revista Info Abril , periódico dedicado à publicação de conteúdo sobre tecnologia e internet, <http://info.abril.com.br/carreira/salario/> (anexa), bem como por meio do guia salarial Robert Half RH 2015 Salary Guide - publicação especializada em apresentar um panorama das remunerações e suas tendências em áreas específicas - , conforme as informações levantadas, a média do valor pago para um Analista de Tecnologia Júnior é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Ressalta-se ainda que a distribuição do valor entre os produtos foi proposta considerando o esforço empregado em cada uma das entregas previstas. Nesse sentido, o valor por hora fixado é de R\$ 110,00. Segue tempo estimado para o desenvolvimento e entrega de cada produto:

Produto 1: 87 horas * R\$ 110,00 = R\$ 9.600,00

Produto 2: 131 horas* R\$110,00 = R\$14.400,00

Produto 3: 262 horas *R\$ 110,00 = R\$28.800,00

Produto 4: 218 horas *R\$ 110,00 = R\$ 24.000,00

Produto 5: 175 horas *R\$ 110,00 = R\$ 19.200,00

Os pagamentos serão efetuados após apresentação:

- dos produtos impressos, devidamente assinados e rubricados e ainda em formato digital.

- da respectiva Nota Técnica com assinatura do supervisor do contrato, coordenador da área.

Os interessados deverão enviar o CV de 03/09/2015 a 11/09/2015 para o e-mail projeto.consumidor@mj.gov.br. No campo “assunto” do e-mail deverá constar à identificação do projeto e o número do edital. **Assunto do e-mail: Projeto PNUD BRA/11/008- Edital 03/2015.**

Obs: Serão desconsiderados os e-mails sem a identificação do projeto e o número do edital, bem como os remetidos após a data limite.

Em atenção às disposições do decreto nº 5151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

Brasília, 03 de agosto de 2015.

LORENA TAMANINI ROCHA TAVARES
Coordenadora Geral do Sindec

De acordo. Encaminhe-se ao Projeto BRA 11/008

AMAURY MARTINS DE OLIVA
Diretor do DPDC